



PL 669

Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 581, DE 28 DE SETEMBRO DE 1977

Dispõe sobre Placas para identificação de Obras Públicas.

JOSE ROBERTO DE ASSIS, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal em sessão ordinária, realizada em 19/09/77, PROMULGA a seguinte Lei:


Artigo 1º - As obras públicas em execução e as que se iniciarem a partir da vigência desta Lei terão, em local visível, placas com as seguintes indicações:

- I - Identificação da obra;
- II - data do início;
- III - preço contratado;
- IV - empresa responsável;
- V - data do término.

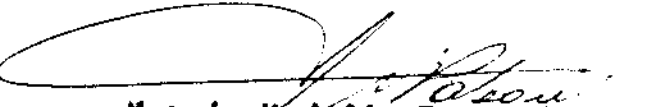
Artigo 2º - O Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 30 (trinta) dias, dispondo especialmente sobre os modelos de placas a identificarem as obras, suas dimensões e cor.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


JOSE ROBERTO DE ASSIS
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e sete.


Marcelo Nadalin Patroni
Diretor do Deptº de Administração